



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 34/2024-PREG/UFDPar, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES VINCULADOS À UFDPar NO
PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA O PERÍODO LETIVO 2025.1**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que dispõe o Convênio firmado com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) a qual a UFDPar é associada, torna público o Edital de processo seletivo para participação de discentes vinculados à ufdpar no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica no primeiro período letivo de 2025, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica é um Convênio de reciprocidade celebrado entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras, signatárias do Convênio, que contempla somente discentes de cursos de graduação.

1.2 Na UFDPar, além do Convênio, o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica é regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 166, de 20 de dezembro de 2023.

1.2.1 Conforme Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 166, de 20 de dezembro de 2023, não será permitido aos discentes participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica cursar as disciplinas de trabalho de conclusão de curso, estágios e internatos, tanto na UFDPar como nas IFES signatárias do Convênio.

2 REQUISITOS

2.1 Para participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, o discente deverá, obrigatoriamente, atender a todos os seguintes requisitos (cumulativamente):

- a) Estar regularmente matriculado e com vínculo ativo em curso de graduação na UFDPar; e
- b) Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso de origem no ato da inscrição; e
- c) Ter, no máximo, 2 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição no processo seletivo, são necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES de discentes da UFDPAr para outra IFES, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido, assinado e indicando uma, e somente uma, Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) Receptora, sob pena de eliminação do certame;
- b) Ementas, planos ou programas de disciplinas que pretende cursar assinados ou com endereço eletrônico da Instituição Receptora;
- c) Histórico Escolar oficial e atualizado;
- d) Comprovante de Matrícula no semestre em curso;
- e) Cópia de RG e CPF;
- f) Procuração do candidato, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A documentação referida no item 3.1 deste Edital deverá ser enviada pelo discente para o e-mail da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr, preg.cspe@ufdpar.edu.br, em arquivo único no formato PDF, tanto o nome do arquivo como o “assunto” do e-mail deverá conter os 5 (cinco) últimos números do CPF e MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES (por exemplo, 000-00 MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES), no período estabelecido no cronograma (item 6 deste Edital).

5 DA SELEÇÃO

5.1 Caso o pedido atenda todas as exigências do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e contenha a documentação referida no item 3.1 deste Edital, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr encaminhará a documentação via e-mail para o Protocolo Geral da UFDPAr, em arquivo único no formato PDF, solicitando abertura de processo eletrônico a ser enviado para a Coordenação do Curso do discente da UFDPAr.

5.2 No processo de seleção, serão considerados os critérios estabelecidos neste Edital, bem como quaisquer critérios adicionais definidos pela Resolução CONSEPE nº 166, de 20 de dezembro de 2023. Os candidatos serão avaliados com base em sua adequação aos requisitos de mobilidade acadêmica e à equivalência de disciplinas.

5.3 Após formalizados, os processos deverão ser enviados do serviço de Protocolo às Coordenações de Curso, a fim de análise pelo Colegiado do Curso sobre equivalência dos componentes curriculares pretendidos na Instituição Receptora.

5.4 A Coordenação do Curso do discente da UFDPAr receberá o processo eletrônico de solicitação de mobilidade acadêmica, convocará reunião do Colegiado do Curso para deliberar sobre a solicitação de mobilidade acadêmica e encaminha à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr o processo eletrônico contendo a deliberação do Colegiado do Curso, registrada em ata.

5.5 Caso o Colegiado do Curso do discente da UFDPAr não aprove a solicitação de mobilidade acadêmica, pelo programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr comunicará ao discente e à Instituição Receptora, via e-mail, e enviará o processo para arquivamento.

5.6 Após a aprovação do Colegiado do Curso do discente da UFDPAr, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr enviará à Instituição Receptora a Carta de Apresentação de Discentes da UFDPAr para outras IFES para que a mesma se manifeste com relação à aceitação.

6 DO CRONOGRAMA

Procedimento	Data	Local
Publicação deste Edital	16/09/2024	www.ufpdar.edu.br
Envio dos pedidos de mobilidade Acadêmica nacional via e-mail para a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr, para análise das solicitações	17/09 a 25/09/2024	Via e-mail para preg.cspe@ufpdar.edu.br
Colegiados dos Cursos analisam as solicitações de mobilidade acadêmica	26/09 a 07/10/2024	Coordenação dos cursos
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr recebe os processos de solicitação de mobilidade acadêmica com o parecer	08/10 e 09/10/2024	Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr
Resultado Parcial	15/10/2024	www.ufpdar.edu.br
Interposição de Recurso ao Resultado Parcial	16/10/2024	Via e-mail para preg.cspe@ufpdar.edu.br
Julgamento de Recurso interposto ao Resultado Parcial	17/10/2024	PREG
Publicação do resultado do julgamento de Recurso interposto ao Resultado Parcial	18/10/2024	www.ufpdar.edu.br
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr encaminha solicitações às Instituições Receptoras	Até 29/10/2024	Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr

Resultado Final	Será divulgado após a Instituição Receptora encaminhar a Carta de Aceite ou de indeferimento da solicitação.	www.ufpdar.edu.br
-----------------	--	--

7 DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

7.1 O resultado final do certame será divulgado na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br), após a Instituição Receptora encaminhar a Carta de Aceite ou de indeferimento da solicitação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A UFDPAr se exime de qualquer responsabilidade relacionada às despesas de manutenção de discente em mobilidade acadêmica pelo Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, incluindo deslocamento, alimentação, moradia e atendimento médico e hospitalar.

8.2 Não haverá concessão de bolsa para o discente em qualquer uma das IFES envolvidas, tanto a Instituição de Origem quanto a Instituição Receptora.

8.3 A participação do discente no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica não caracteriza transferência de vínculo entre as IFES signatárias do Convênio, estando assegurada a vaga na UFDPAr (Instituição de Origem) no período letivo do afastamento temporário.

8.4 O discente participante do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica terá vínculo temporário com a Instituição Receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga nos componentes curriculares pretendidos.

8.5 A relação das IFES participantes desta edição do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica está disponível em www.andifes.org.br.

8.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão deliberadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da UFDPAr.

Parnaíba (PI), 16 de setembro de 2024.

Prof^a Dr^a Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

ANEXO I DO EDITAL Nº 34/2024-PREG/UFDPar, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

**REQUERIMENTO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES
DE DISCENTES DA UFDPar PARA OUTRAS IFES
(a ser preenchido pelo discente)**

I. REQUERIMENTO

O discente abaixo identificado vem requerer participação no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na seguinte Instituição Federal de Ensino Superior (IFES):

II. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL (se houver):		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____	SEXO: () M () F	GÊNERO:
ENDEREÇO:		
E-MAIL:	TEL:	CELULAR:

III. DADOS DO CURSO

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CURSO DE ORIGEM:

IV. PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO RECEPTORA

ANO	SEMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO

V. DISCIPLINAS QUE CURSARÁ NA IFES RECEPTORA / EQUIVALÊNCIA UFDPar

CÓDIGO - IFES	NOME DA DISCIPLINA - IFES	CÓDIGO - UFDPar	DISCIPLINA EQUIVALENTE - UFDPar

